



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**ATA**

da **781<sup>a</sup>** Sessão do Conselho Universitário

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 29 / 04 / 2016

Sessão 782<sup>a</sup>

2016

ATA DA 781ª SESSÃO DO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos, na sala 930, nono andar do Prédio da Administração Central da UFSM, Reitoria, sob a Presidência do **Professor Paulo Afonso Burmann**, Reitor, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, com a presença do Vice-Reitor, **Professor Paulo Bayard Dias Gonçalves**, dos Pró-Reitores: **Isabel Bohrer Scherer**, Pró-Reitor de Administração Substituta; **Joeder Campos Soares**, Pró-Reitor de Planejamento Substituto; **Neiva Maria Cantarelli**, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; e **Eduardo Rizzatti**, Pró-Reitor de Infraestrutura, e dos Conselheiros: **João César Dias Oliveira**, representante dos Professores da Classe D; **Adriano Lago**, representante dos Professores da Classe C; **André Luis Kirsten**, representante dos Professores da Classe A; **Débora Teixeira da Mello**, Vice-Diretora da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo; **Valmir Aita**, Diretor do Colégio Politécnico da UFSM; **Marcelo Freitas da Silva**, Vice-Diretor do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria; **Neverton Hofstadler Peixoto**, representante do Ensino Médio, Técnico e Tecnológico; **Mauro Nascimento Pereira**, **Alcir Luciany Lopes Martins** e **Ana Lúcia Aguiar Melo**, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; **Pedro Brum Santos**, Diretor do Centro de Artes e Letras; **Helenise Sangoi Antunes**, Diretora do Centro de Educação; **Vera Lúcia Marostega** e **Patrícia do Amaral Comarú**, representantes do Centro de Educação; **Maria Amélia Roth** e **Ciro Knackfuss**, representantes do Centro de Educação Física e Desportos; **Sônia Terezinha Zanini Cechin**; Diretora do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Irineo Zanella**, Diretor do Centro de Ciências Rurais; **Luis Fernando Vilani De Pellegrini**, representante do Centro de Ciências Rurais; **José Edson Paz da Silva**, Diretor do Centro de Ciências da Saúde; **Daniela Bitencourt Rosa Leal**, representante do Centro de Ciências da Saúde; **Mauri Leodir Löbler**, Diretor do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Ronaldo Etchechury Morales**, representante do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Luciano Schuch**, Diretor do Centro de Tecnologia; **José Cardoso Sobrinho**, Diretor da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins; **Roberto De Gregori**, representante da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins; **Bruno Traesel Schreiner** e **Marcelo Artur Rauber**, representantes do Diretório Central de Estudantes, realizou a setingentésima octogésima primeira Sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças, compareceram trinta Conselheiros. Não compareceram, mas justificaram a ausência, os Conselheiros: **Ronaldo Hoffmann**, **Viviane Ache Cancian**, **Luciano Caldeira Vilanova**, **Marilene Dias do Nascimento**, **Andrea do Roccio Souto**, **Luiz Osório Cruz Portela**, **Fernando Copetti**, **Marco Aurélio de Figueiredo Acosta**, **Luiz Ernani Bonesso de Araújo**, **Liane de Souza Weber**, **Cláudia Kaehler Sautter**, **Luciana Davi Traverso**, **Marcelo Ribeiro**, **Maria Loura Oliveira da Silveira** e **Iguassu Tadeu Laranjeira**. Não compareceram e não justificaram a ausência, os Conselheiros: **Ênio Giotto**, **Jorge Luiz Alves**, **Ana Beatriz Canabarro Ketz**, **Marcus De Martini**, **Carmen Rejane Flores Wizniewsky**, **Edson Sidney Figueiredo**, **Tânia Denise Resener**, **Fábio Vasconcellos Comim**, **Clandia Maffini Gomes**, **Frederico Menine Schaf**, **Elvis Carrisimi**, **Andreas Dittmar Weise**, **Robinson Figueiredo de Camargo**, **Cezar Gehm**, **Deili Granvile Silva**, **Luiz Fernando do Couto Pacheco**, **Souvenir Torres Machado**, **Rodson Casanova**, **Mateus Luan Klein Karling**, **Nicole Bavaresco Rezende**, **Priscilla da Costa de Souza**, **Mayara Casarotto Lindorfer**, **Lucas Leismann da Silva**, **Jonathas Alan Torquetti** e **Andressa Suptitz Carneiro**. Dando início à Sessão, o **Professor Paulo Afonso Burmann** passou à **APRECIACÃO DE ATA**: Ata N. 780ª Ordinária. Não houve manifestações. Em regime de votação, a ATA n. 780ª foi APROVADA por unanimidade. A seguir, colocou em apreciação à ORDEM DO DIA. O Conselheiro **Pedro Brum Santos** solicitou a leitura em BLOCO dos Processos Ns. 060/2016 e 062/2016. O Conselheiro **Alcir Luciany Lopes Martins** solicitou a retirada do PROCESSO N. 063/2016 no qual a DIREÇÃO DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL encaminha Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a SKA Automação de Engenharia



1 Ltda, tendo em vista a necessidade de complementação de documentação, o que foi  
2 aceito pela Plenária. Não havendo mais alterações, passou-se à **ORDEM DO DIA**.  
3 **PROCESSO N. 312/2015:** Parecer N. 019/2016 da Comissão de Legislação e  
4 Regimentos. Relator: Conselheiro Luciano Schuch. Assunto: **PRÓ-REITORIA DE**  
5 **GRADUAÇÃO** – Encaminha Projeto de Criação da Coordenadoria de Ações  
6 Educacionais da UFSM. Não houve discussão. Neste momento, o **Conselheiro Mauro**  
7 **Nascimento Pereira** pediu **Vista** do Processo.  
8 **PROCESSO N. 313/2015:** Parecer N. 023/2016 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
9 (Anexo às páginas 6 e 7). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos. Assunto:  
10 **DEPARTAMENTO DE CLÍNICA DE GRANDES ANIMAIS** – Encaminha Acordo  
11 de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a UFPEL. Não houve discussão.  
12 Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.  
13 **PROCESSO N. 330/2015:** Parecer N. 027/2016 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
14 (Anexo às páginas 8 a 13). Relator: Conselheiro Luciano Schuch. Assunto: **CURSO** –  
15 **PROGRAMA MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE**  
16 **ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS** – Irregularidades na composição do Colegiado do  
17 Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Organizações Públicas e solicita  
18 desmembramento. Após discussão e manifestações, o Parecer da Comissão foi colocado  
19 em votação, sendo **APROVADO** por vinte e nove votos a favor e um voto contra.  
20 **PROCESSO N. 336/2015:** Parecer N. 028/2016 da Comissão de Legislação e  
21 Regimentos. (Anexo às páginas 14 e 15). Relator: Conselheiro Alcir Luciany Lopes  
22 Martins. Assunto: **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO** – Solicita parecer quanto à  
23 minuta de procedimento para realização de Festas Acadêmicas no Centro de Eventos da  
24 Universidade Federal de Santa Maria. Não houve discussão. Em regime de votação, o  
25 Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.  
26 **PROCESSO N. 053/2016:** Parecer N. 017/2016 da Comissão de Legislação e Regimentos.  
27 (Anexo às páginas 16 a 20). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto:  
28 **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL** – Processo Administrativo com  
29 vistas à formação de Acordo de Parceria entre o Sindicato Interestadual da Indústria do  
30 Tabaco (SINDITABACO), a UFSM e a FATEC. Não houve discussão. Em regime de  
31 votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade. Neste momento,  
32 foi feita a leitura em BLOCO dos Pareceres da Comissão referentes aos **Processos Ns.**  
33 **060/2016 e 062/2016**.  
34 **PROCESSO N. 060/2016:** Parecer N. 021/2016 da Comissão de Legislação e  
35 Regimentos. (Anexo às páginas 21 e 22). Relator: Conselheiro Jorge Luiz Alves. Leitura:  
36 Conselheiro: Pedro Brum Santos. Assunto: **CURSO PÓS-GRADUAÇÃO E**  
37 **RESIDÊNCIA MÉDICA** – Encaminha Acordo de Cooperação Internacional a ser  
38 firmada entre a Universidade Federal de Santa Maria e a Universidad del Norte-  
39 Colômbia.  
40 **PROCESSO N. 062/2016:** Parecer N. 021/2016 da Comissão de Legislação e  
41 Regimentos. (Anexo às páginas 23 e 24). Relator: Conselheiro Jorge Luiz Alves. Leitura:  
42 Conselheiro: Pedro Brum Santos. Assunto: **CURSO DE FONOAUDIOLOGIA** –  
43 Encaminha Memorando de Entendimento a ser firmado entre a UFSM e o Instituto  
44 Superior de Ciências da Saúde (Moçambique). Não houve discussão. Em regime de  
45 votação, os Pareceres da Comissão referente aos **Processos Ns. 060/2016 e 062/2016**  
46 foram **APROVADOS** por unanimidade.  
47 **PROCESSO N. 061/2016:** Parecer N. 026/2016 da Comissão de Legislação e  
48 Regimentos. (Anexo às páginas 25 e 26). Relator: Conselheiro Alcir Luciany Lopes  
49 Martins. Assunto: **DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM** –  
50 Encaminha Acordo de Cooperação Técnico Científico a ser firmado entre a UFSM e o

1 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense. Não houve discussão.  
2 Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.  
3 **PROCESSO N. 064/2016:** Parecer N. 018/2016 da Comissão de Legislação e  
4 Regimentos. (Anexo às páginas 27 a 29). Relatora: Conselheira Maria Loura Oliveira da  
5 Silveira. Assunto: **DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA** – Encaminha Protocolo de  
6 Intenções a ser firmado entre a UFSM e a Universidade Federal da Fronteira Sul. Não  
7 houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por  
8 unanimidade.  
9 **PROCESSO N. 065/2016:** Parecer N. 022/2016 da Comissão de Legislação e  
10 Regimentos. (Anexo às páginas 30 e 31). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos.  
11 Assunto: **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS** – Solicita alterações na  
12 Resolução n. 025/2015. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da  
13 Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.  
14 **PROCESSO N. 066/2016:** Parecer N. 024/2016 da Comissão de Legislação e  
15 Regimentos. (Anexo às páginas 32 e 33). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos.  
16 Assunto: **CENTRO DE EDUCAÇÃO** – Encaminha alteração do nome do Laboratório  
17 de Informática do CE – LINCE para Unidade de Tecnologia de Informação – LINCE.  
18 Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO**  
19 por unanimidade.  
20 **PROCESSO N. 067/2016:** Parecer N. 029/2016 da Comissão de Legislação e  
21 Regimentos. (Anexo às páginas 34 a 37). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto:  
22 **CURSO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO** – Encaminha  
23 Convênio a ser firmado entre a UFSM e a Universidade Estadual do Rio Grande do Sul  
24 – UERGS. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi  
25 **APROVADO** por unanimidade.  
26 **PROCESSO N. 068/2016:** Parecer N. 030/2016 da Comissão de Legislação e  
27 Regimentos. (Anexo às páginas 38 a 43). Relator: Conselheiro Pedro Brum Santos.  
28 Assunto: **CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO** – Encaminha para apreciação  
29 proposta de criação do Núcleo de Ciência da Computação, como Órgão Suplementar  
30 Setorial deste Centro. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da  
31 Comissão foi **APROVADO** por unanimidade. Neste momento, o **Presidente Paulo**  
32 **Afonso Burmann** colocou em apreciação um documento da ANDIFES (Anexo à  
33 página) no qual manifesta a preocupação com o agravamento da crise política e  
34 econômica no País. Após algumas manifestações, a Nota da ANDIFES foi  
35 **APROVADA** por vinte e sete votos a favor e três votos contra. Dando continuidade, foi  
36 colocada para a Plenária a necessidade de escolha de um docente e um técnico-  
37 administrativo para **compor a Comissão de Legislação e Regimentos** em substituição  
38 aos Conselheiros Viviane Ache Cancian e Alcir Luciany Lopes Martins, sendo  
39 indicados os Conselheiros Adriano Lago, docente, e Mauro Nascimento Pereira, TAE.  
40 Também foi solicitada a indicação de um representante para **compor a Comissão de**  
41 **Orçamento e Regência Patrimonial** no lugar do representante do CESNORS, sendo  
42 indicado o Conselheiro José Edson Paz da Silva. A seguir, foi **referendada** pela  
43 Plenária a **composição das Comissões de Legislação e Regimentos e de Orçamento e**  
44 **Regência Patrimonial**. Neste momento, o **Presidente Paulo Afonso Burmann**  
45 manifestou-se a respeito da necessidade de escolha de representantes do Conselho  
46 Universitário para **compor a Comissão do Plano de Desenvolvimento Institucional**  
47 **da UFSM**, sendo indicados os Conselheiros Cyro Knackfuss, Ana Lúcia Aguiar Melo e  
48 Bruno Traesel Schreiner. A seguir, passou-se às **COMUNICAÇÕES**: O Conselheiro  
49 **Alcir Luciany Lopes Martins** convidou o Conselho e toda a comunidade acadêmica  
50 para a etapa municipal do II Encontro Nacional de Educação. Disse que é uma iniciativa

1 de várias entidades, organizações, coletivos e associações que atuam no âmbito da  
2 educação pública. Salientou dizendo que o primeiro encontro foi realizado em agosto de  
3 2014 e que o segundo ocorrerá em Brasília, de 26 a 29 de junho. Acrescentou dizendo  
4 que terão uma etapa estadual que ocorrerá em Porto Alegre, de 21 a 23 de abril, e terão  
5 também uma etapa municipal que será realizada no dia 2 de abril, começando às 8 horas  
6 na Escola Estadual de Ensino Médio Cilon Rosa, onde ocorrerá uma série de discussões  
7 com educadores e estudantes tanto do ensino superior quanto da educação básica, e das  
8 redes federal, estadual e municipal, colocando em debate a discussão de um projeto de  
9 educação classista e democrático que dialoga as questões de acesso e permanência,  
10 sendo este um dos eixos de debate, e também a questão de gênero, étnico-racial, do  
11 financiamento, a carreira dos educadores e a formação e a valorização profissional.  
12 Disse que após a mesa de abertura vão ser realizados grupos de trabalho com a  
13 distribuição destes três eixos temáticos, e ao final do sábado haverá o encerramento do  
14 encontro e será elaborado um documento com a sistematização do debate realizado no  
15 dia. Destacou dizendo que esse é um processo que vem de um acúmulo de vários  
16 setores que estão em movimento e mobilização. Informou também que no dia 15 foi  
17 realizada uma atividade na Praça Saldanha Marinho com a exibição do documentário  
18 “Acabou a paz”, que é um registro histórico do recentemente ocorrido no processo de  
19 escolas ocupadas contra a reorganização do ensino na rede estadual de São Paulo. O  
20 **Conselheiro Luciano Schuch** manifestou-se a respeito do Processo Estatuinte, dizendo  
21 que os debates estão acontecendo, mas com uma representação muito pequena.  
22 Destacou a importância de se participar deste processo Estatuinte para poder rever  
23 pontos importantes do Regimento e Estatuto da UFSM, que estão ultrapassados, e com  
24 isso tornar a Universidade muito mais dinâmica para o futuro. Informou que no dia 14  
25 de abril ocorrerá o próximo debate do processo de Estatuinte. Aproveitou a  
26 oportunidade e agradeceu a Conselheira Sônia Terezinha Zanini Cechin por ter trazido o  
27 Professor da UFRGS para falar um pouco sobre o porquê se têm poucas mulheres na  
28 ciência, mostrando dados extremamente importantes do por que das mulheres  
29 começam a perder sua evolução na ciência. Disse que com os dados técnicos que  
30 foram apresentados se poder perceber o quão importante é esta questão do feminismo  
31 hoje. O **Conselheiro Adriano Lago** manifestou-se a respeito da criação do Campus de  
32 Palmeira das Missões e da substituição mais recente do CESNORS pelo Campus de  
33 Frederico Westphalen, e a participação destes e do Campus de Cachoeira do Sul no  
34 Estatuto da Universidade e nos Conselhos Superiores da UFSM. Solicitou atenção  
35 especial da Administração, a pedido do Diretor de Frederico Westphalen, para que seja  
36 encaminhada esta questão, porque representa a maior parte das unidades fora de sede e  
37 que estão sem representação tanto no Conselho Universitário quanto no CEPE. O  
38 **Presidente Paulo Afonso Burmann** disse que essa questão já está sendo revista e  
39 somente falta à alteração da estrutura na PROPLAN. A **Conselheira Helenise Sangoi**  
40 **Antunes** comunicou que a Universidade Federal de Santa Maria participou da  
41 comunidade de boas práticas da Fundação Nacional de Qualidade Pós-Prática  
42 Ferramenta de Gestão e Transparência e Controle Orçamentário do Centro de Educação  
43 da UFSM. Disse que ganharam um certificado e reconhecimento por parte da Fundação  
44 Nacional da Qualidade em Excelência e Gestão. A **Conselheira Ana Lúcia Aguiar**  
45 **Melo** disse que a Estatuinte está precisando de mais pessoas, porque logo em seguida se  
46 terá a eleição de delegados, e solicitou a participação de todos. Manifestou-se a respeito  
47 de um edital da CAPES que a Universidade está tentando cumprir que é a criação de  
48 105 vagas para cursos de graduação e pós-graduação visando atender uma demanda na  
49 área de Gestão Pública, Letras e Inglês. A **Conselheira Neiva Maria Cantarelli**  
50 informou que tiveram uma reunião e encaminharam ao Centro de Ciências Sociais e

1 Humanas dois pedidos para criação de dois cursos de especialização em Gestão de  
2 Pessoas e Gestão Pública. Disse que estão interagindo com a professora Vânia  
3 Estivaleta que está concluindo o projeto de Gestão de Pessoas para que se possa  
4 concluir no prazo. Acrescentou dizendo que estão interagindo com o NTE e o monitor  
5 destes cursos de graduação que tem característica a distância para dar conta de ofertar  
6 estas vagas que constam no edital da CAPES. A **Conselheira Ana Lúcia Aguiar Melo**  
7 informou que esteve em Brasília no mês passado para tentar, em uma plenária específica  
8 do calendário de carreira, contribuir com as novidades que não são tão novas já que  
9 existe um Decreto de 2006, e entre um dos pontos para o desenvolvimento da carreira  
10 seria o dimensionamento da força de trabalho, e isto talvez venha especificamente com  
11 uma proposta do MEC. Disse que não é uma proposta tão adequada, segundo os debates  
12 feitos, mas, de qualquer forma, é bom que os servidores técnico-administrativos estejam  
13 atentos, porque logo em seguida isso virá à tona e se têm aqui vários processos de  
14 flexibilização de jornada de trabalho, por isso é importante que continuem atentos e  
15 prontos para construir o melhor para a Instituição. O **Presidente Paulo Afonso**  
16 **Burmann** desejou a todos um excelente final de semana e um feriado de reflexão e um  
17 olhar firme para a paz e o futuro dos dias que todos desejamos.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 24 / 03 / 2016

Sessão 4819 Cl

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 313/2015

PARECER – 023/2016

PROCESSO DAG N. 23081.015260/2015-17

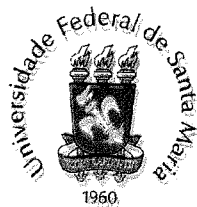
RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.015260/2015-17, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo, e n. 313/2015, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte do Departamento de Clínica de Grandes Animais do Centro de Ciências Rurais (CCR), Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a UFPEL.

Constam no processo os seguintes documentos:

- 1) Fl. 01, Memorando n. S/N, de 23/11/2015, da Coordenadoria de Projetos e Convênios/PROPLAN, à Divisão de Protocolo, solicitando abertura de processo administrativo.
- 2) Fls. 02 a 04, Minuta do Acordo.
- 3) Fls. 05 a 07, Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e Previdenciários.
- 4) Fl. 08, registros de aprovações “ad referendum” do Departamento envolvido e da direção do CCR.
- 5) Fls. 12 a 15, Parecer positivo da Procuradoria Federal junto à UFSM.

O processo está instruído adequadamente. O acordo tem como objeto a conjugação de esforços entre a UFSM e a UFPEL para proporcionar o desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino e extensão com vistas, em especial, a investigação científica e tecnológica nas áreas de atuação do Laboratório de Biotecnologia e Reprodução Animal da UFSM e do Núcleo de Ensino e Pesquisa em Reprodução Animal da UFPEL. O custeio de atividades inerentes a ações específicas será buscado pelos coordenadores junto às unidades de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão. O acordo terá duração de 60 meses e poderá ser alterado por Termo Aditivo e rescindido por qualquer dos partícipes mediante aviso prévio de 30 dias. Constam, entre a documentação, minuta do Acordo, aprovações nas subunidades e parecer favorável da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 313/2015

PARECER – 023/2016

PROCESSO DAG N. 23081.015260/2015-17

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

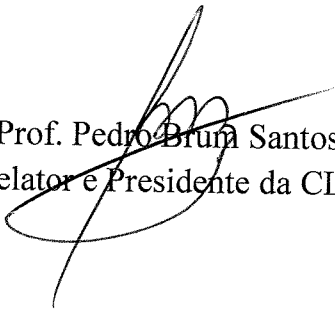
PROJUR/UFSM.

Estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode homologar a assinatura *Ad Referendum* do Magnífico Reitor, aprovando o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a UFPEL.

Santa Maria, 24 de março de 2016.

  
Prof. Pedro Brum Santos,  
Relator e Presidente da CLR.





**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 24 / 03 / 2016  
Sessão 4819 C1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 330/2015

PARECER – 027/2016

PROCESSO DAG N. 23081.010319/2015-81

RELATOR – Prof. Luciano Schuch

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.010319/2015-81, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo, e n. 330/2015, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte do Curso-Programa Mestrado Profissional, Irregularidades na composição do colegiado do curso de mestrado profissional em Gestão de Organizações Públicas e solicita desmembramento.

Constam no processo:

- 1) Fls. 1 a 03, ofício s/n do Coordenador do Mestrado Profissional do PPGA ao Pró-Reitor da PRPGP indicando irregularidades na composição do colegiado do curso de mestrado profissional em Gestão de Organizações Públicas e solicita desmembramento.
- 2) Fl. 4, Portaria 096, de 8 de março de 2015 designando o colegiado do PPGA.
- 3) Fl. 5, Memorando 112/2015-PPGA solicitando a realocação do espaço da secretaria do Mestrado Profissional.
- 4) Fl. 6, Resolução N. 004/2012 que aprova a alteração no regulamento interno do PPGA.
- 5) Fl. 6 verso, despacho da PRPGP a PROJUR.
- 6) Fls. 7 e 8, Cota n. 00040/2015/PROJUR.
- 7) Fls. 9 e 10, Parecer n. 19/2015 - COPLAD.
- 8) Fl. 10 verso, Despacho da PROJUR a PROPLAN.
- 9) Fl. 11, Resolução N. 002/2011 que cria o curso-programa de mestrado profissional em gestão pública.
- 10) Fls. 12 a 14, Cota n. 00068/2015/PROJUR.
- 11) Fl. 15, Despacho da PRPGP ao prof. Breno coordenador do mestrado profissional do PPGA e despacho do prof. Breno ao diretor do CCSH.
- 12) Fl. 16, Cópia de capa de pasta da UFSM com número de processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 330/2015

PARECER – 027/2016

PROCESSO DAG N. 23081.010319/2015-81

RELATOR – Prof. Luciano Schuch

- 13) Fl. 17, Folha de despacho com despacho do diretor do CCSH ao coordenadora do PPGA e despacho da coordenadora do PPGA ao chefe do DCA/CCSH.
- 14) Fls. 18 a 21, Ata 016/ 2015 do PPGA.
- 15) Fl. 22, Folha de despacho do Chefe do DCA a coordenadora do PPGA.
- 16) Fls. 23 a 26, Ata 204/205 do DCA.
- 17) Fl. 27, Folha de despacho da coordenadora do PPGA ao diretor do CCSH.
- 18) Fl. 28, Convocação do colegiado do PPGA.
- 19) Fls. 29 a 36, Ata 020/2015 do PPGA.
- 20) Fl. 37, Folha de despacho do diretor do CCSH a Comissão de Ensino do CCSH.
- 21) Fls. 38 a 40, Parecer 18/2015 da Comissão de Ensino do CCSH.
- 22) Fls. 41 a 45, Ata 483 do Conselho do CCSH.
- 23) Fl. 47, Folha de despacho contendo: despacho da diretor do CCSH a PRPGP, despacho do PRPGP a PROPLAN e despacho do relator da CLR ao PRPGP;
- 24) Fl. 48, Despacho do José Orion Martins Ribeiro ao Pró-Reitor de Planejamento e despacho do Gabinete do Reitor ao CONSUN.
- 25) Fl. 49, Folha de despacho da PRPGP ao relator do processo.

Relato

Trata-se da denúncia do Coordenador do Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Organizações Públicas prof. Breno Augusto Diniz Pereira de irregularidades na composição do colegiado do Mestrado Profissional em Gestão de Organizações Públicas e solicitado desmembramento do Programa de Pós-graduação em Administração.

A irregularidade apontada pelo prof. Breno se refere que o colegiado do PPGA tem dois coordenadores, que o coordenador do acadêmico assume a presidência e o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 330/2015

PARECER – 027/2016

PROCESSO DAG N. 23081.010319/2015-81

RELATOR – Prof. Luciano Schuch

coordenador do profissional é apenas um membro e que membros não pertencentes ao curso profissional votam em pautas do curso.

Para elucidar os fatos vou descrever um pouco da história do Programa de Pós-graduação em Administração: o PPGA iniciou suas atividades no ano de 2003 com o curso de Mestrado acadêmico e em 2011 foi criado o mestrado profissional em Gestão de Organizações Públicas e em 2012 foi autorizado o curso de Doutorado. Ou seja, o Programa de Pós-graduação em Administração possui três cursos permanentes, a saber: um curso de Mestrado Acadêmico, um curso de Mestrado Profissional e um curso de Doutorado.

Destaca-se que no Regimento Geral da Pós-graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu* da UFSM de 2008 e no atualizado em 2014 constam:

Art. 4º A pós-graduação, a que se refere este regimento, estrutura-se em programas constituídos de cursos de mestrado e doutorado (*stricto sensu* – título I)...

Art. 9º O programa terá um coordenador...

Art. 11º A administração e coordenação das atividades didáticas de cada programa de pós-graduação ficarão a cargo de um colegiado.

Art. 15 Ao coordenador do programa de pós-graduação incumbe: item II convocar e presidir as reuniões do colegiado do programa.

Deste modo, a denúncia que existe irregularidades legais e problemas administrativos não se sustenta, pois esta é a forma de organização da pós-graduação na UFSM, onde um programa poderá ter mais de um curso e apenas um colegiado.

Destaca-se também que no regulamento interno do PPGA no seu Art. 1 item I O oferecimento de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado acadêmico, mestrado profissional e doutorado) e *lato sensu*. No seu Art. 4º O programa será dirigido por um



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 330/2015

PARECER – 027/2016

PROCESSO DAG N. 23081.010319/2015-81

RELATOR – **Prof. Luciano Schuch**

coordenador... e na seção I apresenta a composição do colegiado do programa.

Outro fato que se pode citar é que o PPGA trabalhou com um único colegiado de 2003 até o presente ano e nunca houve maiores problemas que não fossem resolvidos internamente e esta forma de trabalhar não prejudicou a formações dos alunos, foi aberto o um curso de Doutorado e atualmente os cursos de mestrado acadêmico e doutorado tem conceito CAPES 4 e o mestrado profissional conceito CAPES 3.

Um fato que pode ter dado a origem e este problema é que em 2011 quando da criação do curso de Mestrado Profissional, pela resolução 02/2011, foi criado o também a coordenação do curso, ou seja, o PPGA tem dois coordenadores e duas funções gratificadas, em desacordo com o Regimento da Pós-graduação da época e da atual e único na UFSM.

Por outro lado, a divisão de mestrado profissional da CAPES considera o mestrado profissional totalmente desvinculado do acadêmico, também já citado que os conceitos são distintos e foram avaliados por comissões da área distintas na CAPES.

Devido ao fato que a CAPES é o entidade que recomenda e avalia os cursos de pós-graduação stricto sensu e para a CAPES os cursos devem ser totalmente desvinculados recomenda-se uma reformulação do Regimento Geral da UFSM, aprovado pela resolução 015/2014, para que tenhamos dois tipos de programas de pós-graduação um com cursos de mestrado acadêmico e doutorado e outro com exclusivamente cursos de mestrado profissional.

Quanto à solicitação de desmembramento do mestrado profissional do PPGA a mesma é procedente pelos fatos já citados. Contudo, vou destacar alguns pontos preocupantes verificados na análise do processo:

1 – Na reunião do colegiado do PPGA, do dia 28 de setembro de 2015, foi analisado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 330/2015

PARECER – 027/2016

PROCESSO DAG N. 23081.010319/2015-81

RELATOR – Prof. Luciano Schuch

o pedido de separação do mestrado profissional e após as discussões foi deliberado, por unanimidade, que o processo seja encaminhado ao Departamento de Ciências Administrativas (DCA) para se manifestar, além de ouvir os professores de outras áreas que atuam no curso. Destaca-se que o processo foi enviado ao DCA que se manifestou na sequência, mas não consta no processo a manifestação dos demais professores do curso.

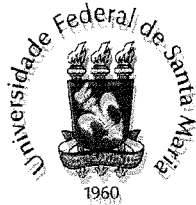
2 - Na reunião do colegiado do DCA, do dia 26 de outubro de 2015, foi analisado o pedido de separação do mestrado profissional e após as discussões foi deliberado: “ Assim, por maioria, é aprovado a separação do PPGA e do curso de mestrado profissional em gestão de organizações públicas, realocação desse último em subunidade diferente do Departamento de Ciências Administrativas, bem como a colocação em disponibilidade do prof. Breno Augusto Diniz Pereira e da profa. Luciana Flores Battistella para que sejam lotados em subunidade diferente do Departamento de Ciências Administrativas.”

3- No despacho do Chefe do Departamento de Ciências Administrativas referente a reunião do colegiado citada anteriormente ele acrescenta: “2º) que a partir do desmembramento o DCA não tem mais nenhuma responsabilidade com o referido curso.

4- Na reunião do colegiado do PPGA, do dia 29 de outubro de 2015, foi analisado novamente o pedido de separação do mestrado profissional e após as discussões foi deliberado, por unanimidade, pelo atendimento da solicitação do professor Breno Diniz Pereira, sendo favorável a separação do curso de mestrado profissional do PPGA.

5 - Na sequência a solicitação de desmembramento foi aprovado no Conselho do CCSH.

Destaca-se que constam no processo a análise da PRPGP, da PROPLAN e da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 330/2015

PARECER – 027/2016

PROCESSO DAG N. 23081.010319/2015-81


RELATOR – **Prof. Luciano Schuch**

PROJUR e estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário desconsidere a denúncia de irregularidades na composição do colegiado do PPGA e pode aprovar o desmembramento do Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Organizações Públicas do Programa de Pós-Graduação em Administração e que o PPGA atualize seu regulamento interno e o Curso de Mestrado Profissional crie o seu regulamento interno.

Santa Maria, 24 de março de 2016.

  
Prof. Luciano Schuch,  
Relator.

  
Prof. Pedro Brum Santos,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 24 / 03 / 2016  
Sessão 4819C1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 336/2015

PARECER – 028/2016

PROCESSO DAG N. 23081.010835/2014-24

RELATOR – TAE Alcir Luciany Lopes Martins

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.010835/2014-24**, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo, e n. **336/2015**, no Conselho Universitário, que solicita, de parte da **Pró-Reitoria de Extensão – PRE**, pedido de parecer quanto à minuta de procedimentos para realização de festas acadêmicas no Centro de Eventos da UFSM.

O processo contém um volume principal com 68 páginas nas quais os pontos principais são os seguintes:

- 1) Ofício do Centro de Eventos dirigido a PRE (fl. 02).
- 2) Procedimentos sugeridos para a segurança das festas acadêmicas (fls. 03 e 04 primeira versão e nas fls 06 a 08 versão revisada).
- 3) Minuta de Resolução com Regulamento para Utilização do Centro de Eventos da UFSM e anexos (fls. A 034).
- 4) Parecer da COPLAD (Coordenadoria de Planejamento Administrativo) encaminhando para PROJUR e condicionando seu parecer favorável à posterior submissão da minuta ao Conselho Universitário (fl. 35).
- 5) Despacho 303/2015/PFUFSM/PGF/AGU (fls. 37 e 38) indicando para a necessária análise do Núcleo de Acessibilidade da UFSM ao qual encaminha o processo.
- 6) Memorando 242/2015 do Núcleo de Acessibilidade em resposta ao despacho citado acima (fl. 39).
- 7) Parecer AGU/PGF/PF/UFSM n. 853/2015, de 03/08/2015 (fl. 41 e 42) com apontamentos para revisões textuais contemplando orientações do Núcleo de Acessibilidade e solicitação do DEMAPA (fl. 40).
- 8) Minuta de Resolução revisada e atualizada para apreciação e deliberação (fls. 44 a 68).

O processo trata de tema em debate na Universidade desde alguns anos. A Minuta desenvolvida e ora apresentada para análise no Conselho Universitário, sistematiza, organiza e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 336/2015

PARECER – 028/2016

PROCESSO DAG N. 23081.010835/2014-24

RELATOR – TAE Alcir Luciany Lopes Martins

registra dando uniformidade ao procedimentos – muitos deles já em prática – para o bom uso do Centro de Eventos da UFSM. A proposição busca dar segurança e garantias tanto ao espaço público quanto à comunidade usuária do espaço, participante de variados e diversificados eventos que podem ser realizados neste espaço, nesta instituição.


A normatização vem acompanhada de detalhamento para sua aplicação em que, com o devido atendimento das exigências e cumprimento ou preenchimento dos Anexos, preservarão a UFSM, tanto do ponto de vista patrimonial quanto pelo cumprimento de uma função social e comunitária.

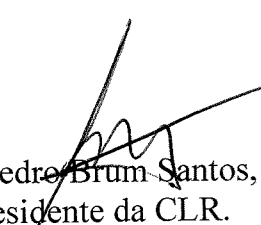
Face ao exposto, respeitadas que foram as normativas legais gerais e institucionais, a CLR é de,

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar a Resolução com o **Regulamento para Utilização do Centro de Eventos da Universidade Federal de Santa Maria.**

Santa Maria, 24 de março de 2016.

  
TAE Alcir Luciany Lopes Martins,  
Relator.

  
Prof. Pedro Brum Santos,  
Presidente da CLR.





**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 24 / 03 / 2016  
Sessão 4819 Cl

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 053/2016

PARECER – 017/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.016245/2015-96

RELATOR – Prof. Valmir Aita

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.016245/2015-96, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 053/2016, do Conselho Universitário, que encaminha Acordo de Parceria entre o Sindicato Interestadual da Indústria do Tabaco, a UFSM e a FATEC.

Constam no Processo:

- 1) Memorando 233/2015 – AGITTEC, datado de 17 de dezembro de 2015, à Diretora do Departamento de Arquivo Geral, solicitando abertura de processo.
- 2) Passo-a-passo de instrução de processos de Acordo de Parceria, na folha 02.
- 3) Documento, datado de 14 de dezembro de 2015, do Coordenador do Projeto ao Coordenador de Transferência de Tecnologia/AGITTEC, nas folhas 03 e 04. Consta o De Acordo do Diretor do CCR e a indicação do supervisor financeiro.
- 4) Declaração do Coordenador do Projeto/Acordo de Parceria, às folhas 05 e 06.
- 5) Declaração do Supervisor Financeiro do Projeto/Contrato na folha 07.
- 6) Cópia do registro do projeto no SIE, às folhas 08 e 09.
- 7) Cópia do projeto “Monitoramento de Fragmentos Florestais em Áreas da Floresta Estacional Semidecidual na Região Centro-Serra do RS”, às folhas 10 a 17.
- 8) Plano de trabalho às folhas 18 a 28.
- 9) Minuta do Acordo de Parceria às folhas 29 a 36.
- 10) Ata 05/2015, datada de 03 de dezembro de 2015, do Colegiado Departamental da Engenharia Rural, na qual consta a aprovação do projeto de pesquisa em questão. Consta lista de presenças em anexo.
- 11) Documento, datado de 26 de outubro de 2015, do Coordenador do Projeto ao Secretário Executivo do SINDITABACO, no qual apresenta proposta do projeto. Consta em anexo a sugestão de cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 053/2016

PARECER – 017/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.016245/2015-96

RELATOR – Prof. Valmir Aita

- 12) Despacho, datado de 21 de dezembro de 2015, da AGITTEC ao CCR, para análise do Conselho do Centro.
- 13) Aprovação “Ad referendum” do Conselho do centro pelo Diretor do CCR em 08 de janeiro de 2015.
- 14) Cópia da página 10, seção 1, do DOU de 2 de dezembro de 2013, onde consta a publicação da Portaria conjunta n. 85, de 29 de novembro de 2013, a qual credencia a FATEC como fundação de apoio da UFSM.
- 15) Estatuto consolidado da Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência às folhas 44 e 45.
- 16) Parecer 004/2014, datado de 13 de novembro de 2014, do Conselho de Curadores, favorável a aprovação do relatório de atividades e gestão de 2013 da FATEC. Consta a aprovação na 187ª sessão.
- 17) Parecer 002/2015 e 059/2015 da CORP e CLR nas folhas 47 e 48. Consta o Aprovado na 774ª Sessão do Conselho Universitário.
- 18) Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa, datada de 17 de julho de 2015, da FATEC.
- 19) Declaração da situação da Fundação de Apoio a Tecnologia e Ciência perante o SICAF nas folhas 50 e 51.
- 20) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união do Sindicato Interestadual da Indústria do Tabaco.
- 21) Certidão negativa débitos trabalhistas do Sindicato Interestadual da Indústria do Tabaco.
- 22) Parecer da AGITTEC, datado de 11 de janeiro de 2016, na folha 54.
- 23) Despacho, datado de 11 de janeiro de 2016, da AGITTEC à PRA.
- 24) Despacho do Pró-Reitor de Administração à AGITTEC, no qual autoriza o referido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 053/2016

PARECER – 017/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.016245/2015-96

RELATOR – Prof. Valmir Aita

Acordo em 13 de janeiro de 2016.

25) Despacho, datado de 18 de janeiro de 2016, da AGITTEC à PROJUR para análise e parecer.

26) Parecer AGU/PGF/PF/UFSM n.75/2016, datado de 25 de janeiro de 2016, favorável à celebração pretendida.

27) Despacho n. 24/2016/PFUFISM/PGF/AGU, datado de 25 de janeiro de 2016, do Procurador-Chefe da PF/UFSM, às folhas 68 a 70.

28) Cópia do Decreto n.7.423, de 31 de dezembro de 2010, às folhas 71 a 77.

29) Cópia da página 10, seção 1, do DOU de 2 de dezembro de 2013, onde consta a publicação da Portaria conjunta n. 85, de 29 de novembro de 2013, a qual credencia a FATEC como fundação de apoio da UFSM.

30) Ofício n. DE 033/2015, datado de 5 de agosto de 2015, da FATEC ao Ministério da Educação e Cultura, no qual solicita renovação do certificado de credenciamento. Folhas 79 a 92.

31) Despacho, datado de 1º de fevereiro de 2016, da AGITTEC à FATEC.

32) Despacho, datado de 4 de fevereiro de 2016, da AGITTEC ao Gabinete do Reitor.

33) Despacho, datado de 29 de fevereiro de 2016, do Magnífico Reitor ao Coordenador do Projeto, no qual solicita análise da oportunidade de adequação/ajustes no plano de aplicação.

34) Despacho, datado de 01 de março de 2016, do Coordenador do Projeto ao Magnífico Reitor, no qual encaminha adequação/ajustes solicitados.

35) Plano de trabalho às folhas 95 a 105.

36) Despacho, datado de 1º de março de 2016, do Chefe de Gabinete à AGITTEC para análise da readequação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 053/2016

PARECER – 017/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.016245/2015-96

RELATOR – Prof. Valmir Aita

37) Despacho, datado de 4 de março de 2016, da AGITTEC ao Gabinete do Reitor, ciente das adequações realizadas.

38) Despacho de ordem, datado de 8 de março de 2016, do Chefe de Gabinete ao CONSUN para análise e parecer.

Resumo:

O presente processo encaminha Acordo de Parceria entre o Sindicato Interestadual da Indústria do Tabaco - SINDITABACO, a UFSM e a FATEC para a execução do projeto intitulado “Monitoramento de fragmentos florestais em áreas da floresta estacional semidecidual na região centro-serra do RS”.

O projeto permitirá o desenvolvimento e a concepção de um protótipo/processo de monitoramento de fragmentos florestais a partir de bibliotecas científicas desenvolvidas em software livre a partir de dados de imagens de satélites de recursos naturais, preenchendo-se assim uma lacuna técnico-científica para usuários de sistemas de informações geográficas.

O Acordo de Parceria terá a duração de 30 meses, motivo pelo qual se faz necessário a participação da FATEC para viabilizar a operacionalização do projeto.

Os recursos financeiros necessários para o projeto, no total de R\$ 497.647,00 serão aportados integralmente pelo SINDITABACO e serão utilizados para as despesas de custeio e capital do projeto, para ressarcimento da infraestrutura da UFSM e para despesas administrativas da FATEC.

Após a análise do processo, estando devidamente instruído e cumprindo seus trâmites regulamentares, a CLR é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PARECER – 017/2016

RELATOR – Prof. Valmir Aita

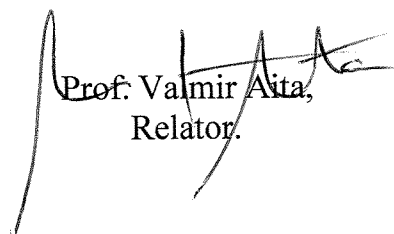
PROCESSO SOC. N. 053/2016

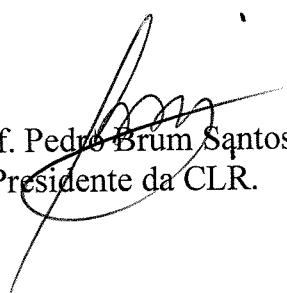
PROCESSO DAG. N. 23081.016245/2015-96

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar o Acordo de Parceria entre o Sindicato Interestadual da Indústria do Tabaco - SINDITABACO, a UFSM e a FATEC.

Santa Maria, 24 de março de 2016.

  
Prof. Valmir Aita,  
Relator.

  
Prof. Pedro Brum Santos,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 24 / 03 / 2016  
Sessão 481ª CI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 060/2016

PARECER – 021/2016

PROCESSO DAG N.23081.015625/2015-11

RELATOR – TAE Jorge Luiz Alves

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo N.23081.015625/2015-11, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo, e n. 060/2016, no Conselho Universitário, no qual o Curso de Pós-Graduação EM RESIDÊNCIA MÉDICA encaminha Convênio a ser firmado entre UFSM e UNIVERSIDAD DEL NORTE-COLOMBIA.

Constam no processo:

- 1) Fl. 01, Memo. S/N da Coordenadoria de Projetos e Convênios/PROPLAN/UFSM, datado de 2 de dezembro de 2015, à Divisão de Protocolo, que solicita abertura de processo para encaminhamento de cooperação internacional.
- 2) Fls. 02 a 09, Minuta do acordo a ser firmado entre a UFSM e UNIVERSIDAD DEL NORTE-COLOMBIA.
- 3) Fl. 10 Memorando S/N do CROPOC para manifestar a respeito da proposta de cooperação internacional.
- 4) Fls. 11 a 23 ata da reunião ordinária COREME e CONSELHO DO CCS.
- 5) Fls. 24 a 18 Parecer n. 226/2016, da Procuradoria Federal junto à UFSM, com data de 10/03/2016. O parecer afirma que “o processo está devidamente instruído” e que, portanto, o acordo pode ser firmado.

O acordo de cooperação Internacional tem como objetivo estimular e implementar programas de Técnico-científico e cultural em conformidade com a legislação vigente em seus respectivos países e com as normas de direito internacional, e incluirá a transferência de conhecimentos e experiências e/ou qualquer outra atividade de interesse comum relacionada ao ensino, pesquisa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 060/2016

PARECER – 021/2016

PROCESSO DAG N.23081.015625/2015-11

RELATOR – TAE Jorge Luiz Alves

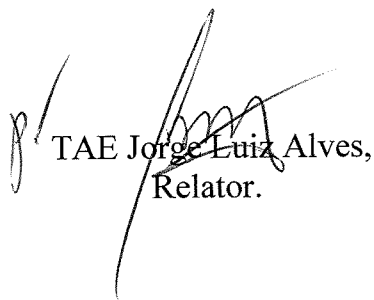
A Procuradoria Jurídica junto á UFSM aprova o acordo de cooperação internacional, considerando que se trata de um mero protocolo de intenções, que para o desenvolvimento dependerá de assinaturas de futuros termos ou acordos específicos para sua implementação.

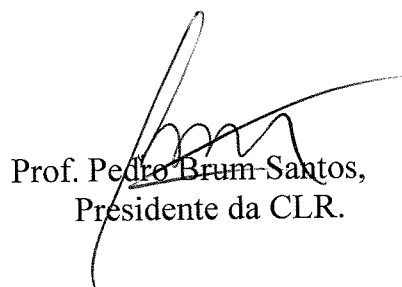
Estando o processo devidamente instruído e tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar o Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre as instituições UFSM e UNIVERSIDAD DEL NORTE-COLOMBIA.

Santa Maria, 24 de março de 2016.

  
TAE Jorge Luiz Alves,  
Relator.

  
Prof. Pedro Brum Santos,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 24 / 03 / 2016  
Sessão 481ª Cl

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 062/2016

PARECER – 020/2016

PROCESSO DAG N.23081.012819/2015-57

RELATOR – TAE Jorge Luiz Alves

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.012819/2015-57, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo, e n. 062/2016, no Conselho Universitário, que encaminha de parte do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CURSO DE FONOAUDIOLOGIA, Convênio a ser firmado entre UFSM e INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE MONÇAMBIQUE.

Constam no processo:

- 1) Fl. 01, Memo. S/N da Coordenadoria de Projetos e Convênios/PROPLAN/UFSM, datado de 7 de outubro de 2015, à Divisão de Protocolo, que solicita abertura de processo para encaminhamento de cooperação internacional.
- 2) Fls. 02 a 04 E-mails e envio de documentos referentes ao acordo de cooperação.
- 3) Fls. 05 a 10, Minuta do acordo a ser firmado entre a UFSM e INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE MONÇAMBIQUE.
- 4) Fl. 11 Memorando S/N do CROPOC para o Conselho do CCS da proposta.
- 5) Fls. 12 a 14 ata da reunião colegiado do departamento de Fonoaudiologia.
- 6) Fls 15 a 29 ata e parecer do conselho do Centro de Ciências da Saúde.
- 7) Fls. 30 a 33 Parecer n. 224/2016, da Procuradoria Federal junto à UFSM, com data de 14/03/2016. O parecer afirma que “o processo está devidamente instruído” e que, portanto, o acordo pode ser firmado.

O acordo de cooperação Internacional tem como objetivo de estimular e implementar programas de Técnico- científico e cultural em conformidade com a legislação vigente em seu respectivos países e com as normas de direito internacional, o acordo incluirá a transferência de conhecimentos e experiências e/ou qualquer outra atividade de interesse comum relacionada ao ensino, pesquisa.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 062/2016

PARECER – 020/2016

PROCESSO DAG N.23081.012819/2015-57

RELATOR – TAE Jorge Luiz Alves

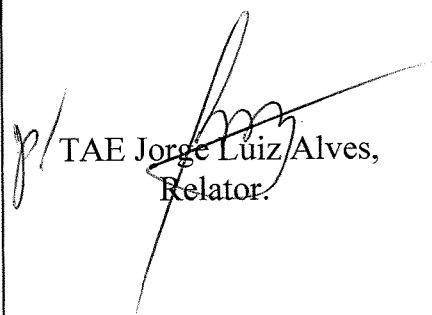
A Procuradoria Jurídica junto à UFSM aprova o acordo de cooperação internacional conforme previsto nas cláusulas 3, 1 e 2 do memorando de entendimento (Acordo de Cooperação Internacional), seja estabelecido o respectivo plano de trabalho entre as instituições e que, após o acordo, que o coordenador designado pela UFSM firme o termo de responsabilidade

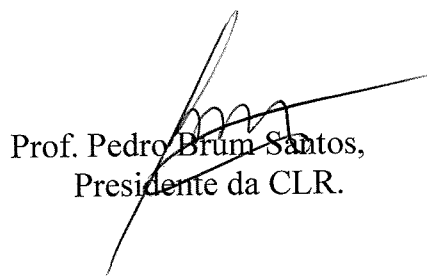
Estando o processo devidamente instruído e tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar o Acordo de Cooperação internacional a ser firmado entre as instituições UFSM e INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE MONÇAMBIQUE.

Santa Maria, 24 de março de 2016.

  
TAE Jorge Luiz Alves,  
Relator.

  
Prof. Pedro Brum Santos,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 24 / 03 / 2016

Sessão 781ª Cl

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 061/2016

PARECER – 026/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.007030/2016-65

RELATOR – TAE Alcir Luciany Lopes Martins

A Comissão de Legislação e Regimentos do Conselho Universitário, da UFSM, recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.007030/2016-65**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **061/2016**, do CONSU, no qual o **Colégio Politécnico da UFSM** encaminha **Acordo de Cooperação** a ser firmado entre a UFSM e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

O processo é composto por um volume com 17 (dezesete) folhas, nas quais constam, entre outros registros:

- 1) Minuta do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre as instituições (fls. 03 a 06).
- 2) Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, Previdenciários e Tributários da CORSAN (fl. 07 a 09).
- 3) Ata n. 02/2016, do Conselho Diretor do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria, reunido em sessão extraordinária no dia 20 de fevereiro deste ano, com registro da aprovação do acordo de cooperação ora analisado (fls. 12 e 13).
- 4) Parecer AGU/PGF/PF/UFSM Nº 228/2016, de 10/03/2016, solicitando manifestação da CEBTT (fls. 15 e 16).
- 5) Manifestação da Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica – CEBTT, de acordo com a aprovação da minuta (fls. 17).

A Minuta de Acordo de Cooperação aqui analisado, percorreu os devidos trâmites e obteve aprovação, atendendo os requisitos legais e processuais, portanto, esta CLR é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 061/2016

PARECER – 026/2016

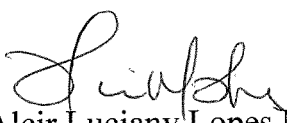
PROCESSO DAG. N. 23081.007030/2016-65

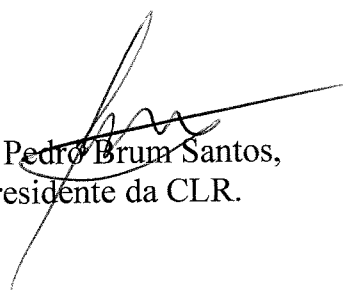
RELATOR – TAE Alcir Luciany Lopes Martins

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar o Acordo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM e a Instituto Federal Catarinense.

Santa Maria, 24 de março de 2016.

  
TAE Alcir Luciany Lopes Martins,  
Relator.

  
Prof. Pedro Brum Santos,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 24 / 03 / 2016

Sessão 4819 C1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 064/2016

PARECER – 018/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.014750//2015-04

RELATOR – TAE Maria Loura Oliveira da Silveira

A Comissão de Legislação e Regimentos do CONSU da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.014750/2015-04 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 064/2016, do CONSU, **que encaminha Protocolo de Intenções a ser firmado entre a UFSM e a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS.**

Constam do processo:

Folha 1 – Memorando s/n – Coordenadoria de Projetos e Convênios da PROPLAN que solicita abertura de processo administrativo.

Folha 2 – Cópia da correspondência eletrônica trocada entre o Sr. Arno Bernardo Heldwein do Departamento de Fitotecnia - CCR da UFSM e o Sr. João Isaia Filho da PROPLAN.

Folhas 3 a 5 - Minuta do Acordo de Cooperação a ser firmado entre a UFSM e a UFFS.

Folha 6 – Certidões negativas de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa, emitidas pela Receita Federal.

Folha 7 – Certidão Negativa de débito trabalhista, emitido pelo Ministério do Trabalho.

Folha 8 – Certidões negativas de débitos relativos a contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitidas pela Receita Federal.

Folhas 9 – Despachos administrativos internos entre o Departamento de Zootecnia – CCR da UFSM e a Direção do CCR. Despacho do Prof. Irineo Zanella à PROPLAN com aprovação *Ad Referendum* do Conselho do CCR.

Folhas 10– Memorando s/n do Adm. João Isaia Filho para o Departamento de Fitotecnia da UFSM.

Folha 11 – Ata do Colegiado do departamento de Fitotecnia –CCR – UFSM que apreciou e aprovou o Protocolo de Intenções entre a UFSM e UFFS;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 064/2016

PARECER – 018/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.014750//2015-04

RELATOR – TAE Maria Loura Oliveira da Silveira

Folha 12 – Lista de presença da reunião do Colegiado do Departamento de Fitotecnia – CCR – UFSM, datada de 18/12/2015.

Folhas 13– Despachos administrativos internos entre o Adm. João Isaia Filho e à PRPGP da UFSM.

Folhas 14, frente e verso - Parecer AGU/PGP/PF/UFSM n. 13/2016 que informa não ter nada a opor ou acrescentar.

Folhas 15– Despachos administrativos internos entre o Adm. João Isaia Filho e a Direção do CCR da UFSM, solicitando aprovação pelo Conselho do Centro, de acordo com a resolução n. 003/008 e despacho do Vice-Diretor do CCR e a Comissão de Legislação e Regimento do CCR, para análise e parecer.

Folha 16 – Parecer da Comissão de Legislação e Regimento do CCR – UFSM, homologando o *Ad Referendum* do Diretor do CCR da UFSM.

Folha 17 – Despacho do Sr. João Isaia Filho - PROPLAN ao CONSU.

Trata-se de Protocolo de Intenções a ser firmado entre a UFSM e a Universidade Federal da Fronteira Sul que tem como objeto a realização de intercâmbio de atividades, visando o aprimoramento do ensino, da pesquisa e da extensão em ambas as Instituições, bem como o aperfeiçoamento dos seus corpos docente, técnico-administrativos em educação e alunos de graduação e pós-graduação. O presente acordo é por prazo de cinco anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por mais doze meses. A Universidade Federal da Fronteira Sul tem sua sede na Av. Fernando Machado, 108E, Centro da Cidade de Chapecó - SC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 064/2016

PARECER – 018/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.014750//2015-04

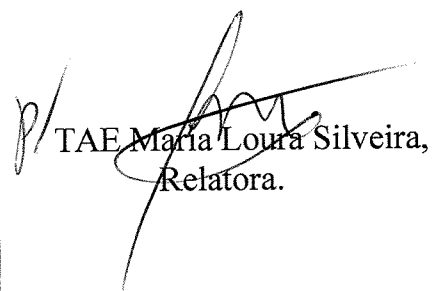
RELATOR – TAE Maria Loura Oliveira da Silveira

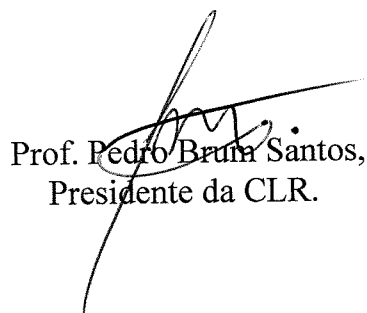
Portanto, estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar a minuta do Protocolo de Intenções a ser firmado entre a UFSM e a UFFS.

Santa Maria, 24 de março de 2016.

  
TAE Maria Loura Silveira,  
Relatora.

  
Prof. Pedro Bruna Santos,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 24 / 03 / 2016  
Sessão 4819 CI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 065/2016

PARECER – 022/2016

PROCESSO DAG N. 23081.015024/2015-09

RELATOR – **Prof. Pedro Brum Santos**

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.015024/2015-09, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 065/2016, do Conselho Universitário, que encaminha, de parte do Centro de Ciências Naturais e Exatas – CCNE, solicitação de alterações na Resolução N. 025/2015.

Constam no processo:

- 1) Fl. 01, Memo. N. 121/2015, datado de 13/11/2015, da Direção do CCNE à PROPLAN, solicitando alterações no Artigo 8º da Resolução em pauta, onde se trata da estrutura daquele centro de ensino.
- 2) Fls. 03/04, Parecer n. 02/2016, datado de 14/03/2016, da COPLAD/PROPLAN, tecendo considerações a respeito da matéria e sugerindo as seguintes alterações no Artigo N. 8 da Resolução N. 025/2015: § 1º, “criar o Núcleo de Infraestrutura, Núcleo de Divulgação Institucional, Núcleo de Patrimônio e Unidade de Apoio Pedagógico (órgão de apoio)”; § 2º, alterar nomes: “I, de Setor de Material e Controle Orçamentário para Núcleo de Execução e Controle Orçamentário; II, de Laboratório de Informática para Unidade de Tecnologia da Informação (órgão de apoio)”.
- 3) Fl. 05, Minuta da Revolução com incorporação das sugestões apresentadas.
- 4) Fls. 06/07, Parecer n. 261/2016, datado de 16/03/2016, da Procuradoria Jurídica junto à UFSM, com apontamento de que a proposta de alteração não merece reparo.
- 5) Fl. 08, nova cópia da minuta da resolução com correção de data.

O teor das alterações solicitadas é o seguinte: criar o Núcleo de Infraestrutura, Núcleo de Divulgação Institucional, Núcleo de Patrimônio e Unidade de Apoio Pedagógico (órgão de apoio); § 2º, alterar nomes: “I, de Setor de Material e Controle



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 065/2016

PARECER – 022/2016

PROCESSO DAG N. 23081.015024/2015-09

RELATOR – **Prof. Pedro Brum Santos**

Orçamentário para Núcleo de Execução e Controle Orçamentário; II, de Laboratório de Informática para Unidade de Tecnologia da Informação (órgão de apoio)”. A justificativa da alteração argumenta sobre a necessidade de adequação à estrutura mínima dos centros de ensino do campus sede. Constam, na documentação, encaminhamento da COPLAD/PROPLAN, parecer favorável da Procuradoria Federal junto à UFSM e minuta modificada da Resolução N. 025/2015.

Estando o processo devidamente instruído e tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

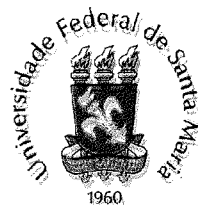
**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar a solicitação, encaminhada pelo CCNE, de alterações na Resolução N. 025/2015.

Santa Maria, 24 de março de 2016.

  
Prof. Pedro Brum Santos,  
Relator e Presidente da CLR.





**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 24 / 03 / 2016  
Sessão 4819 CI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 066/2016

PARECER – 024/2016

PROCESSO DAG N. 23081.016260/2015-34

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.016260/2015-34, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo, e n. 066/2016, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte do Centro de Educação, Alteração do Nome do Laboratório de Informática do CE – LINCE para Unidade de Tecnologia da Informação.

Constam do Processo:

- 1) Fls. 1 e 2, memorandos da Direção do CE respectivamente à PROPLAN e ao Conselho de Centro solicitando, respectivamente, a abertura de processo administrativo e a apreciação da proposta de alteração do nome do LINCE para Unidade de Tecnologia da Informação com vistas a atender a nova estrutura administrativa dos centros de ensino da UFSM.
- 2) Fls. 3 a 11, parecer da Comissão de Legislação e Normas, estrato de ata e lista de presenças da reunião de n. 565/2016 do Conselho do Centro de Educação onde consta aprovação da mudança requerida.
- 3) Fl. 13, minuta de Resolução da Reitoria que resolve pela alteração de nomenclatura.
- 4) Fls. 14 e 15, Parecer da PROJUR confirmando que solicitação é adequada aos fins propostos e não merece reparos.

Com a aprovação da estrutura mínima das direções dos Centros de Ensino do campus sede, todos os laboratórios de informática das unidades passaram a ser considerados órgãos de apoio, com uma nova denominação, “Unidade de Tecnologia da Informação”. Diante disso, o Centro de Educação solicita mudança de denominação do LINCE - Laboratório de Informática do CE que passa a se chamar Unidade de Tecnologia da Informação. O processo contém aprovação no Conselho da Unidade e pareceres favoráveis da PROPLAN e da PROJUR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 066/2016

PARECER – 024/2016

PROCESSO DAG N. 23081.016260/2015-34

RELATOR – **Prof. Pedro Brum Santos**

Estando o processo devidamente instruído e tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode aprovar alteração do Nome do Laboratório de Informática do CE – LINCE para Unidade de Tecnologia da Informação.

Santa Maria, 24 de março de 2016.

  
Prof. Pedro Brum Santos,  
Relator e Presidente da CLR.



**APROVADO**  
Universidade Federal de Santa Maria  
Em 24 / 03 / 2016  
Susana 781<sup>a</sup>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 067/2016

PARECER – 029/2016

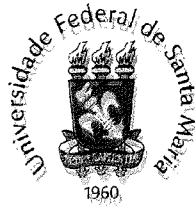
PROCESSO DAG. N. 23081.013850/2015-13

RELATOR – Prof. Valmir Aita

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.013850/2015-13**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 067/2016, do Conselho Universitário, que encaminha Convênio a ser firmado entre a UFSM e a UERGS.

Constam no Processo:

- 1) Memorando S/N – COPROC, datado de 16 de outubro de 2015, ao Diretor de Divisão de Protocolo solicitando abertura de processo.
- 2) Ofício n. 707/2015, datado de 7 de outubro de 2015, da Reitora em exercício da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul ao Magnífico Reitor da UFSM. Consta o recebido em 14/10/2015.
- 3) Minuta do convênio, incluindo plano de trabalho, às folhas 03 a 16.
- 4) Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.
- 5) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.
- 6) Certidão negativa de débitos trabalhistas da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.
- 7) Despacho, datado de 16 de outubro de 2015, do Coordenador de Projetos e Convênios substituto ao Programa de Pós-Graduação em Educação para se manifestar.
- 8) Despacho, sem data, da Coordenadora PPGE/CE ao Conselho do CE, no qual aprova *Ad Referendum* do Colegiado do PPGE o presente convênio.
- 9) Despacho, datado de 19 de outubro de 2015, da Diretora do CE à CLN para análise e parecer.
- 10) Parecer 14/2015 da CEPE do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, favorável à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 067/2016

PARECER – 029/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.013850/2015-13

RELATOR – Prof. Valmir Aita

aprovação do projeto de doutorado interinstitucional entre UFSM e UERGS. Consta a aprovação na 865ª sessão realizada em 12 de junho de 2015.

- 11) Parecer 053/2015 da CLR do Conselho Universitário, favorável a aprovação do projeto de doutorado interinstitucional entre UFSM e UERGS. Consta a aprovação na 773ª sessão realizada em 26 de junho de 2015.
- 12) Ata n.79/2014, datada de 9 de junho de 2014, do Colegiado do PPGE/CE.
- 13) Ata n.91/2015, datada de 12 de janeiro de 2015, do Colegiado do PPGE/CE.
- 14) Ata n.92/2015, datada de 09 de março de 2015, do Colegiado do PPGE/CE.
- 15) Ata n.94/2015, datada de 30 de março de 2015, do Colegiado do PPGE/CE.
- 16) Históricos escolares de alunos matriculados no Programa de Pós-Graduação em Educação em nível de doutorado, às folhas 49 a 55.
- 17) Ata n.105/2015, datada de 3 de novembro de 2015, do Colegiado do PPGE/CE. Consta lista de presenças em anexo.
- 18) Despacho, datado de 3 de novembro de 2015, de Adriana Veiga, no qual encaminha ao Conselho de Centro com as informações solicitadas.
- 19) Despacho, datado de 10 de novembro de 2015, da Vice-Diretora do CE, à CLN/CE para análise e parecer.
- 20) Despacho, datado de 1º de dezembro de 2015, da Vice-Diretora do CE, à PROPLAN, para providências.
- 21) Parecer n. 27/2015 – CLN/CE, datado de 23 de novembro de 2015, favorável à aprovação do convênio. Consta o Aprovado na reunião 564, de 23 de novembro de 2015.
- 22) Ata n.564/2015, datada de 23 de novembro de 2015, do Conselho do Centro de Educação, na qual consta a aprovação do parecer da CLN acima citado. Consta em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 067/2016

PARECER – 029/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.013850/2015-13

RELATOR – Prof. Valmir Aita

anexo a lista de presenças.

- 1) Encaminhamento, datado de 4 de dezembro de 2015, do Coordenador de Projetos e Convênios à PRPGP para se manifestar a respeito do convênio.
- 2) Despacho, datado de 9 de dezembro de 2015, do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 3) Despacho do Coordenador de Projetos e Convênios/PROPLAN, datado de 9 de dezembro de 2015, à PROJUR para análise do processo.
- 4) Parecer AGU/PGF/PF/UFSM n. 1437/2015, datado de 9 de dezembro de 2015, no qual faz considerações a serem atendidas e não vê óbice à assinatura do instrumento proposto. Consta a aprovação do Procurador-Chefe-PF/UFSM.
- 5) Cópia do DOU de 9 de junho de 2015, no qual consta a Portaria n.75, de 8 de junho de 2015.
- 6) Minuta do Convênio n.1444/2015 às folhas 75 a 83.
- 7) Encaminhamento, datado de 18 de março de 2016, do Coordenador de Projetos e Convênios ao CONSU para os devidos encaminhamentos.

Resumo:

O presente convênio proposto entre a UFSM e a UERGS trata de estabelecer uma relação de mútua cooperação para a realização de um curso de doutorado em educação a ser ofertado pela UFSM, com 16 vagas destinadas aos docentes da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul. O Período de vigência será de cinco anos, durante os quais a UERGS repassará à UFSM o valor de R\$119.334,80 que serão utilizados para diárias, transporte e alimentação. Por sua vez, a UFSM arcará com a contrapartida não financeira estimada em R\$ 190.000,00 referente aos recursos humanos, instalações físicas, bens e serviços prestados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 067/2016

PARECER – 029/2016

PROCESSO DAG. N. 23081.013850/2015-13

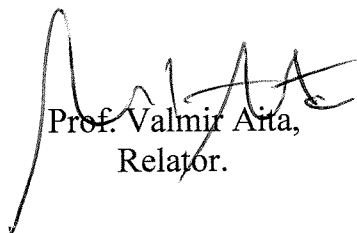
RELATOR – Prof. Valmir Aita

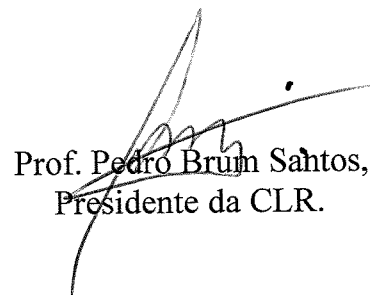
O processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, por isso a CLR é de

**P A R E C E R**

que o Conselho Universitário pode Aprovar a minuta de Convênio entre a UFSM e a UERGS.

Santa Maria, 24 de março de 2016.

  
Prof. Valmir Aita,  
Relator.

  
Prof. Pedro Brum Santos,  
Presidente da CLR.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 24 / 03 / 2016

Sessão 4819 CI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 068/2016

PARECER – 030/2016

PROCESSO DAG N. 23081.007039/2015-95

RELATOR – Profª. Helenise Sangoi Antunes

A Comissão de Legislação e Regimentos do Conselho Universitário recebeu, para análise e parecer, o PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 23081.007039/2015-95, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 068/2016, do Conselho Universitário, no qual o CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – que encaminha para apreciação proposta de criação do Núcleo de Ciência da Computação, como órgão suplementar setorial deste Centro, visando apoiar o desenvolvimento e a qualificação de atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de conhecimento em Ciência da Computação. Desta forma, esta ação será significativa para toda a comunidade do Centro de Tecnologia que possui interface com a área de informática.

Constam do processo:

- Memorando N. 15/2015 – CCCC referente à proposta de criação do Núcleo de Ciência da Computação, como Órgão Suplementar Setorial deste Centro (Profª Andrea Charão–Coord. Curso Ciência da Computação; Profª. Ana Winck–Coord. Curso Sistemas da Informação; Prof. Eduardo Piveta–Coord. Programa Pós-Graduação Informática; Prof. João Carlos Damasceno Lima-Colab. e ex-chefe do Departamento de Linguagens e Sistemas da Computação; e Profª. Juliana Vizzotto- Chefe do Departamento de Linguagens e Sistemas de Computação) (pp. 01-02).

- Projeto de criação do Núcleo de Ciência da Computação, Santa Maria, RS, Brasil, 2014. (Apresentação. 1.Motivação e Justificativa. 2.Objetivos. 3.Estratégias de Ação. 4.Recursos. Referências. Anexos A-Regimento do NCC, B-Infraestrutura do NCC, C- Documentos referenciados (pp. 03-43).

- Infraestrutura do Núcleo de Ciência da Computação (fotos):

- Planta Baixa do CT – 3º Pavimento – Prédio Principal (Anexo A, Anexo B, Anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 068/2016

PARECER – 030/2016

PROCESSO DAG N. 23081.007039/2015-95

RELATOR – Prof<sup>a</sup>. Helenise Sangoi Antunes

C): NCC Salas 334, 338, 339, 340, 341, 342 (laboratórios) (p. 27).

- Planta Baixa do CT – 3º Pavimento – Prédio Principal: Salas 334, 338, 339, 340, 341, 342 (laboratórios) (p. 28).

NCC atualmente (p. 29).

NCC anteriormente (p. 30).

Sala 334 – Laboratório Didático 40 alunos – 77m<sup>2</sup> Novembro/2014 (p. 31).

Sala 338 – Laboratório Didático 28 alunos – 46m<sup>2</sup> (p. 32).

Sala 339-A – Sala de Estudos 10 alunos – 30m<sup>2</sup> (p. 33).

Sala 339-A – Administração (atualmente depósito) 9m<sup>2</sup> (p. 34).

Sala 339 – Sala de Estudos 20 alunos – 46,5m<sup>2</sup> (p. 35).

Sala 341 – Sala de Estudos 20 alunos – 45,5m<sup>2</sup> (p. 36).

Sala 340 – PET-CC 14 alunos – 30,5m<sup>2</sup> + 13,4m<sup>2</sup> (p. 37).

Sala 340 – Mezzanino – Sala de Bolsistas 3 alunos – 8m<sup>2</sup> (p. 38).

Sala 340 – Mezzanino – Sala de Bolsistas 4 alunos – 11,5m<sup>2</sup> (p. 39).

Sala 340 – Mezzanino – Sala de Bolsistas 4 alunos – 11m<sup>2</sup> (p. 40).

Sala 342 – Sala de Estudos 10 alunos – 22m<sup>2</sup> (p. 41).

Sala 342-A – Sala de Servidores (5 NCC + 1 SICT) – 5m<sup>2</sup> (p. 42).

- Ata n. 81/2008 ref.: 1. Apreciação do PPC do Curso de Sistemas de Informação; 2. Apreciação do PPC referente a reforma curricular do Curso de Ciência da Computação. Deliberação: aprovado por unanimidade (Prof. Antonio Marcos de Oliveira Candia - Presidente do Colegiado) (p. 44).

- Lista de presença referente à reunião do Colegiado do Curso de Ciência da Computação realizada no dia 27/11/2008, às 16h30min, na sala n. 336 do Centro de Tecnologia (p. 45).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 068/2016

PARECER – 030/2016

PROCESSO DAG N. 23081.007039/2015-95

RELATOR – Prof<sup>a</sup>. Helenise Sangoi Antunes

- Universidade Federal de Santa Maria – Centro de Tecnologia – Projeto Pedagógico de Curso – Curso de Ciência da Computação – Recursos Humanos e Materiais/  
RECURSOS ADMINISTRATIVOS: Área física (necessidade de nova área física), Recursos Humanos (necessidade em recursos humanos), Equipamentos (necessidades de equipamentos). RECURSOS DIDÁTICOS: Área física e equipamentos (Infraestrutura de apoio didático: salas de aula, laboratórios, salas de professores, biblioteca. Infraestrutura de apoio geral. Necessidades de área física, de equipamentos para os laboratórios, da biblioteca). RECURSOS HUMANOS (Corpo docente. Necessidade de recursos humanos. 1. RECURSOS PARA ATIVIDADES DIDÁTICAS; 2. RECURSOS ADMINISTRATIVOS. 3. NOVOS INVESTIMENTOS (pp. 46-52);

- Memorando N. 12/2015 – CCCC referente à solicitação de TAE para subunidade (Prof<sup>a</sup> Andrea Charão-Coord. Curso de Ciência da Computação CT/UFSM (p. 53).

- Memorando N. 14/2012 – CCSI referente à Situação dos Laboratórios dos Cursos CC e SI (Benhur Stein; Patrícia Pitthan Barcelos (pp. 54-55).

- Departamento de Linguagens e Sistemas de Computação - Ata n. 07, referente à Pauta: 1. Apresentação do Projeto de Criação do NCC e Relato da reunião com o Reitor; 2. Apresentação do Técnico em TI – Rafael Boufleur – Vinculado ao Projeto de Criação do NCC; 3. Escolha do novo chefe do DLSC; 4. Outros assuntos; 5. Comunicações (João Carlos Damasceno Lima-Chefe Dept<sup>o</sup> de Linguagens e Sistemas de Computação – DLSC/CT/UFSM) (pp. 56-57).

- Lista de presença referente à Reunião ordinária do Colegiado do Departamento de Linguagens e Sistemas de Computação, realizada no dia 27/03/2015, às 09h30min, na sala 321-B do Centro de Tecnologia (p. 58).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 068/2016

PARECER – 030/2016

PROCESSO DAG N. 23081.007039/2015-95

RELATOR – Prof<sup>a</sup>. Helenise Sangoi Antunes

- Serviço Público Federal – À CLN para análise e parecer (Prof. Luciano Schuch-Diretor Centro de Tecnologia – UFSM).

- Ata n. 118/2015 – Sessão extraordinária com a seguinte ordem do dia: 1. Aprovação do Projeto de criação do NCC; 2. Oferta da disciplina de “Gerência de Redes” em substituição a “Análise e Projeto de Sistemas Orientados a Objetos” (Prof. Sérgio Luis Sardi Mergen-Presidente do Colegiado e outros) (pp. 60-61).

- Comissão: Legislação e Normas; Parecer N. 024/2015; Relator: Damaris Kirsch Pinheiro; Assunto: Processo 23081.007039/2015-95 – Encaminha para apreciação proposta de criação do Núcleo de Ciência da Computação, como órgão suplementar setorial deste Centro (...). CONSIDERANDO que o referido processo está de acordo com o Regimento Interno do CT e com o Regimento Geral da UFSM e é de interesse do Centro de Tecnologia, esta comissão é de PARECER Que o Conselho do Centro de Tecnologia pode aprovar a criação do Núcleo de Ciência da Computação e sua estrutura. Santa Maria, 10 de maio de 2015 (Prof<sup>a</sup>. Damaris Kirsch Pinheiro-Presidente de Membro da CLN) (pp. 62-63).

- Sessão Ordinária n. 499<sup>a</sup> para deliberar a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Aprovação as Atas 497 e 498; 2. Processo n. 23081.007039/2015-95 – CCCC; 3. Processo n. 23081.018811/2014-13; 4. Processo n. 23081.006150/2015-64; 5. Processo n. 23081.018805/2015-66; e outros assuntos (pp. 64-67).

- Sessão Ordinária n. 499<sup>a</sup> – 18 de junho de 2015 – Lista de presença (pp. 68-69).

- PARECER N. 005/2016 – COPLAD ref. Processo n. 23081.007039/2015-95. Assunto: Proposta. Criação do Núcleo de Ciência da Computação, como órgão suplementar setorial do Centro de Tecnologia. “(...) Diante do exposto, e pela abrangência da proposta de Criação do Núcleo de Ciência da Computação, não se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 068/2016

PARECER – 030/2016

PROCESSO DAG N. 23081.007039/2015-95

RELATOR – Prof<sup>ª</sup>. Helenise Sangoi Antunes

verifica sobreposição de competências com a recentemente criada Unidade de Tecnologia da Informação, órgão de apoio do Centro de Tecnologia, esta Coordenadoria é de parecer **favorável** ao projeto proposto, desde que atendidas as seguintes condições:

- Que a proposta seja submetida à apreciação do Conselho Universitário. Após a sua apreciação, sugerimos o encaminhamento do presente processo para análise jurídica da PROJUR e, posteriormente, ao Gabinete do Reitor para que seja submetido à aprovação do órgão colegiado competente. É o nosso parecer. Sob censura”. Santa Maria, 14 de março de 2016 (José Órion Martins Ribeiro. Coordenador) (p. 70).

- À PROJUR para análise e parecer em 15.03.2016. À PROPLAN para elaboração da minuta de Resolução que cria o Núcleo de Ciência da Computação. Ao GABINETE DO REITOR para encaminhar ao Conselho Universitário (p. 71).

- Minuta de Resolução N. 000/2016. Aprova a criação do Núcleo de Ciência da Computação como Órgão Suplementar Setorial na estrutura organizacional do Centro de Tecnologia – CT e dá outras providências (Paulo Afonso Burmann. Reitor) (p. 72).

- PARECER AGU/PGF/PF-UFSM N. 264/2016. Processo: 23081.007039/2015-95. Data: 17.03.2016. Interessado: Centro de Tecnologia. PROPLAN. Exame de minuta de Resolução que cria na estrutura organizacional do Centro de Tecnologia o Núcleo de Ciência da Computação, como Órgão Suplementar Setorial daquele Centro: “No que diz respeito à questão técnico-jurídica-aspecto formal, a minuta apresentada (fls. 72) não merece reparos, constituindo-se em documento adequado aos fins a que se propõe, e sendo, portanto, digna de aprovação, podendo ser acolhida pelo Egrégio Conselho Universitário da UFSM, para vigorar como norma interna da Instituição, se assim for entendido pelo e. Conselho, como oportuno e conveniente para a UFSM. Nada temos a opor ou acrescentar. À consideração de Vossa Senhoria (Jorge Adaime Filho-Procurador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 068/2016

PARECER – 030/2016

PROCESSO DAG N. 23081.007039/2015-95

RELATOR – Prof<sup>a</sup>. Helenise Sangoi Antunes

Federal; Rubem Corrêa da Rosa-Procurador-Chefe-PF/UFSM (pp. 72-73).

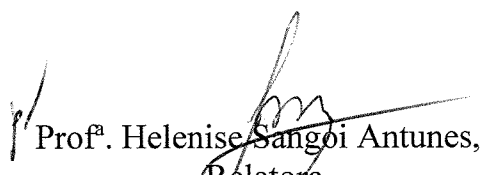
- Aprovação do Procurador Chefe – Rubem Correa da Rosabem, 17 de março de 2016.

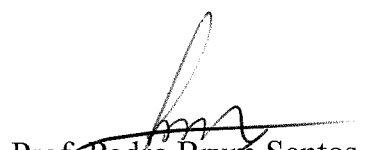
**A Comissão de Legislação e Regimentos do Conselho Universitário é de**

**PARECER**

**favorável** à Criação do Núcleo de Ciência da Computação como órgão suplementar setorial do Centro de Tecnologia,

Santa Maria, 26 de fevereiro de 2016.

  
Prof<sup>a</sup>. Helenise Sangoi Antunes,  
Relatora.

  
Prof. Pedro Brum Santos,  
Presidente da CLR.

- 1 Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai
- 2 assinada por mim e pelos conselheiros.

Eliane de Avila Colussi	[Signature]
[Signature]	Paula Cecilio
Murundez	Bruno Aler:
Jaqueiro Agazelo	Diogo
<del>Jaqueiro Agazelo</del>	Ed. Melo
Paulo Cesar	Marcos
Edson	Belomir
[Signature]	[Signature]
Kristen	Heliana
[Signature]	Adriano Jago
[Signature]	[Signature]
[Signature]	Wendell
[Signature]	Guil de Z. Reis
[Signature]	Wandery
[Signature]	[Signature]
[Signature]	[Signature]
[Signature]	[Signature]
Moacir S. Antton	[Signature]
[Signature]	[Signature]
Pedro Brum Jr	Mari Lene Dias do Nascimento
Maria Laura Chaves da Silva	Ana d'Águi Melo
Marcos N. Pereira	[Signature]

3  
MATEUS LUAN